



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

## **EDITAL EInt FAU - Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os alunos de graduação (ano 2025/2026)**

O Escritório Internacional da FAU (EInt FAU) anuncia a abertura do **edital interno para o Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os alunos de GRADUAÇÃO** para seleção de estudantes aprovados para intercâmbio internacional em **Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras com convênio com a FAU vigentes.**

**Bolsas:** 18 bolsas no valor de R\$14.000,00

**Inscrições:** Formulário Online de Inscrição

Google Forms: <https://forms.gle/HreKEqq7vUht7QDa7>

**Período:** as inscrições serão aceitas até **05/set/2025;**

**Dúvidas:** Quaisquer dúvidas referentes a esse edital devem ser encaminhadas exclusivamente por e-mail [international.fau@usp.br](mailto:international.fau@usp.br) e [outgoing.fau@usp.br](mailto:outgoing.fau@usp.br) .

As mensagens enviadas em dias úteis até às 15h serão respondidas no mesmo dia, após esse horário, só serão respondidas no próximo dia útil.

Dúvidas encaminhadas por outras plataformas ou presencialmente não serão respondidas. Não nos responsabilizamos por dúvidas encaminhadas para outras pessoas e outros setores / seções da faculdade

### **1. REQUISITOS MÍNIMOS**

Conforme critérios para concessão de Bolsa Mérito, de acordo com o [Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP 2025](#), o candidato deverá atender, cumulativamente quando da **data da indicação**<sup>1</sup>, aos seguintes requisitos mínimos:

1.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP;

1.2 Não ter dependência(s) conceituada(s) como RN, RA e RF em disciplinas obrigatórias do seu curso atual que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da indicação.

---

<sup>1</sup> A indicação do aluno no sistema se dará em data posterior ao resultado deste edital.



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

1.3 Dentro do curso (vínculo) atual, ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres. Não serão considerados períodos e/ou créditos referentes a vínculos anteriores, concluídos ou não, com a USP e/ou outras IES.

1.4 Ter Média Normalizada por Turma igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema Mundus).

1.5 Ter comprovado nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela IES estrangeira.

1.6 Ter sido aprovado, por intermédio de processo seletivo conduzido através do sistema Mundus pela Unidade USP de origem, para a realização do intercâmbio acadêmico no exterior.

1.7 No semestre anterior ao período de intercâmbio previsto, estar cursando disciplinas na USP ou no exterior. No caso de PRORROGAÇÃO do intercâmbio, esta deverá ser tratada pela CRInt/CCInt da Unidade USP com antecedência que permita sua análise e deliberação sobre eventual autorização e registro.

1.7.1 A prorrogação de intercâmbio deverá ocorrer em período contínuo e na mesma instituição, verificada no Sistema JúpiterWeb;

1.8 Ter como finalidade de intercâmbio a matrícula em DISCIPLINAS, inclusive aquelas referentes a estágio curricular e que envolvam atividades práticas e/ou laboratoriais, sendo apto para indicação o(a) candidato(a) que comprometer-se a se matricular em, no mínimo:

1.8.1 atividade acadêmica a ser desenvolvida na IES estrangeira e que corresponda a 1 (uma) disciplina do seu curso de origem na USP, no caso de atividade com duração de 30 a 90 dias, **OU**

1.8.2 atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na IES estrangeira e que correspondam a 3 (três) disciplinas do seu curso de origem na USP, no caso de atividade com duração de 91 a 180 dias.

1.9 Não ter recebido bolsa de programas de mobilidade gerenciados pela USP (bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Empreendedorismo, etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos na graduação.

1.10 Não será permitida a concomitância da bolsa de intercâmbio internacional com qualquer outra bolsa registrada pela USP (iniciação científica, monitoria, estágio, etc.), exceto os auxílios de natureza socioeconômica.



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

1.11 Ter conta corrente de titularidade do próprio candidato (individual) no Banco do Brasil, registrada no sistema Júpiter, conforme [Decreto Estadual nº 62.867 de 2017](#) (centralização das operações de natureza financeira do Estado), atualizado pelo [Decreto Estadual nº 66.000 de 2021](#), com validade até 28/09/2027.

## **2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DA FAUUSP**

2.1 O Escritório Internacional da FAU usará os seguintes critérios para seleção dos alunos:

- Critério 1: 30 % das bolsas destinadas à FAU (5 bolsas) serão distribuídas de acordo com a ordem decrescente da **Média Normalizada por Turma** dos inscritos neste edital;
- Critério 2: 70 % das bolsas destinadas à FAU (13 bolsas) serão distribuídas de acordo com a ordem crescente da **Classificação PAPFE (anos 2024/2025)** dos inscritos neste edital;
- Se, após a aplicação dos dois critérios acima descritos, ainda houver bolsa remanescente, será usado como critério a ordem decrescente da **Média Normalizada por Turma** dos inscritos neste edital até findar a distribuição das bolsas restantes.

## **3. INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição implica conhecimento e estrita aderência às normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 Os alunos interessados em participar do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional deverão se inscrever exclusivamente através de formulário eletrônico abaixo.

**Link do formulário:** <https://forms.gle/HreKEqq7vUht7QDa7>

3.3 Os documentos enviados quando da inscrição devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.

3.4 As informações prestadas quando da inscrição eletrônica devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer informação falsa, imprecisa, omissão ou erro poderá implicar a sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

3.5 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não efetivação e a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.6 A FAU e a USP não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inclusão dos dados e por



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

esse motivo sugerem que a inscrição seja feita com tempo hábil, evitando AO MÁXIMO o uso do último dia de prazo.

3.7 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação posteriormente à data-limite.

3.8 Caberá ao candidato se certificar da exatidão dos dados informados quando da inscrição e dos documentos a ela anexados.

#### **4. CRONOGRAMA**

4.1 Para o cumprimento deste edital é importante o candidato ter ciência e acompanhar o cronograma deste edital:

Inscrição:	até 23h59 do dia 05/set/2025
Análise do Conselho Acadêmico do Escritório Internacional da FAU:	até dia 12/set/2025
Divulgação do resultado:	até dia 22/set/2025
Indicação no sistema:	até dia 20/out/2025
Previsão de pagamento (Of. AUCANI 8/2024)	Para alunos que ainda não iniciaram o intercâmbio: entre 60 e 30 dias antes do início Intercâmbio. Para alunos que já estão em intercâmbio no exterior: o pagamento será realizado assim que todos os requisitos técnicos e administrativos forem concluídos por todas as partes envolvidas.

#### **5. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA NA UNIDADE**

Complementando o item 3 do [Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP 2025](#), informamos a seguir as instruções relativas à prestação de contas financeira.

5.1 A prestação de contas financeira deverá ser feita mediante a apresentação dos respectivos comprovantes:

- a) Cartões de embarque (físico, eletrônico ou *print* do aplicativo);
- b) Comprovante de despesas com estadia, se houver;
- c) Demonstrativo financeiro das despesas com alimentação (planilha, lista, etc);



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

- d) Comprovante da despesa com seguro-viagem (quando for obrigatório), podendo ser substituído por documento que mostre que beneficiário tem garantia equivalente em sua viagem;
- e) Documento que ateste a realização das atividades da bolsa no Exterior, contendo os resultados alcançados no intercâmbio, de modo a corroborar a comprovação de créditos previstos no Programa de Bolsas, sob pena de devolução parcial da bolsa recebida.

5.2 Estes documentos deverão ser enviados em até 30 dias após o término da viagem por e-mail à área financeira da faculdade ([financeirofau@usp.br](mailto:financeirofau@usp.br), com cópia para [confau@usp.br](mailto:confau@usp.br)), a qual os juntará ao processo de pagamento da bolsa.

5.3 Casos de desistência ou de não atingimento das condições estabelecidas neste edital para a concessão da bolsa obrigarão o contemplado a restituir valor da bolsa para a Unidade, total ou parcialmente, até 30 dias após a comunicação da desistência ou do parecer acadêmico sobre a prestação de contas da bolsa, sob pena de indeferimento de participação do contemplado em programas futuros em toda a Universidade e das medidas de cobrança cabíveis.

## **6. DEMAIS INFORMAÇÕES**

6.1 O aluno deverá seguir e cumprir todos os requisitos e informações constantes neste edital assim como os mencionados no [Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP 2025](#) da AUCANI USP.

6.2 O recebimento da bolsa compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas em Edital.

6.3 O não atendimento às condições estabelecidas em Edital implicará desclassificação do bolsista indicado a qualquer tempo.

6.4 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado da seleção.

6.5 A violação por qualquer candidato, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.

6.6 Conforme consta no [Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP 2025](#) são elegíveis intercâmbios cujo destino são “Instituições de Ensino Superior



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

(IES) estrangeiras com cooperação internacional formalizada com a Unidade USP e que estabeleça o intercâmbio de graduandos (...); a cooperação deverá estar vigente quando da indicação do estudante via sistema Mundus”.

6.7 Somente são elegíveis candidato(s) que irão para IES que tiverem seus convênios renovados até o momento da divulgação do resultado deste edital (as atualizações sobre as IES podem ser vistas na página: <https://www.fau.usp.br/internacional/mobilidade/instituicoes-parceiras/>).

6.8 O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao [Código de Ética da USP](#), ao [Programa de Intercâmbio Internacional de Alunos de Graduação](#), ao [Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP](#), e às demais normas e procedimentos aplicáveis.

6.9 Questões não previstas nesse edital serão resolvidas pelo Conselho Acadêmico do Escritório Internacional (ou por órgão colegiado equivalente que vier a sucedê-lo), ouvidos o(s) coordenador(es) acadêmico(s) do(s) convênio(s) envolvido(s) na respectiva situação.